

**PARECER Nº 129/2025/PLENÁRIO****PROCESSO Nº 00196.008298/2024-31****ASSUNTO:** Solicitação de patrocínio para o evento "Semana da Enfermagem do SINSAUDESP"

Avaliação criteriosa da relevância temática para a Enfermagem, interesse social envolvido, benefícios à categoria profissional e conveniência temporal do evento. Adequação integral aos critérios definidos pela Decisão Cofen nº 054/2019. Recomenda-se a aprovação condicionada à observância estrita das exigências estabelecidas no Parecer nº 75/2025 da DLCC-PROGER, especialmente quanto à aplicação correta dos recursos, prestação detalhada de contas e ampla divulgação da marca institucional do COFEN.

Senhor Presidente e egrégio Plenário,

I. RELATÓRIO

O Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo (SINSAUDESP), através de seu presidente, solicitou ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) patrocínio financeiro para a realização da Semana da Enfermagem 2025, com o tema "Os Avanços e Conquistas no Exercício da Profissão", prevista para os dias 13 e 14 de maio de 2025, na cidade de São Paulo-SP.

Após reformulação do projeto inicial, a entidade requer o apoio financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de um orçamento total estimado em R\$ 203.401,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e um reais).

Este processo foi submetido à análise técnica preliminar e encaminhado posteriormente a esta Relatoria para emissão de parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A análise do pleito segue os critérios estipulados pela Decisão Cofen nº 054/2019, que estabelece requisitos objetivos para concessão de patrocínios por parte da Autarquia. Nesse contexto, verifica-se inicialmente a relevância do evento para a Enfermagem. O tema proposto é amplamente relevante, pois trata de questões atuais e essenciais para a profissão, como saúde mental, segurança do paciente e do trabalhador, tecnologias aplicadas ao cuidado e ética profissional, temas imprescindíveis para o aperfeiçoamento técnico-científico dos profissionais de enfermagem.

Do ponto de vista social, o evento demonstra claro interesse público ao assegurar participação gratuita aos profissionais, oferecendo uma oportunidade singular de acesso à atualização profissional contínua, contribuindo significativamente para o aprimoramento e a qualificação profissional. Tal iniciativa amplia o alcance do conhecimento atualizado e promove a inclusão social e profissional de trabalhadores de enfermagem, especialmente aqueles com menos oportunidades de acesso a eventos técnicos-científicos desta natureza.

Quanto aos benefícios à profissão, observa-se que o evento tem potencial de gerar impactos positivos na categoria profissional, fortalecendo a identidade coletiva e a valorização da profissão através de debates e troca de experiências. A presença de palestrantes renomados e a abordagem de assuntos atuais proporcionam enriquecimento profissional e acadêmico, fortalecendo a imagem pública da enfermagem e contribuindo para melhorias nas condições de trabalho e qualidade assistencial.

Em relação à conveniência e oportunidade, é reconhecida a importância simbólica e estratégica de realizar o evento durante a Semana da Enfermagem, período tradicionalmente destinado à reflexão sobre os desafios e avanços da profissão, o que maximiza sua relevância e alcance junto à categoria e à sociedade.

Ainda, o projeto apresenta critérios claros de contrapartida, como a ampla divulgação da marca institucional do COFEN em todos os materiais promocionais, mídias sociais e durante o próprio evento, garantindo ao Conselho visibilidade estratégica e destaque institucional perante um público expressivo e qualificado.

Ressalte-se que o Parecer nº 75/2025 emitido pela DLCC-PROGER traz condicionantes importantes para a concessão do patrocínio, tais como a comprovação rigorosa da utilização dos recursos exclusivamente nos fins declarados, a exigência de prestação detalhada e formalizada de contas e, especialmente, a garantia da ampla e ostensiva divulgação institucional do COFEN. A observância integral dessas condicionantes se mostra indispensável para a concessão do apoio financeiro solicitado.

III. CONCLUSÃO

Considerando a relevância temática e social do evento, os benefícios evidentes para a categoria profissional, a pertinência estratégica da data escolhida, bem como a clara definição e importância das contrapartidas propostas, esta Relatoria manifesta-se favoravelmente à concessão do patrocínio solicitado pelo SINSAUDESP no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Recomenda-se, contudo, que a aprovação seja condicionada ao rigoroso cumprimento das condicionantes indicadas no Parecer nº 75/2025 da DLCC-PROGER, enfatizando-se especialmente a correta aplicação e prestação de contas dos recursos e a plena divulgação da marca institucional do COFEN.

É o parecer, submetido à apreciação superior.

Brasília, 22 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RENNE COSMO DA COSTA Coren-AL 371.396-ENF, Conselheiro(a) Federal**, em 22/04/2025, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0724377** e o código CRC **19BC286E**.

Referência: Processo nº 00196.008298/2024-31

SEI nº 0724377

Criado por [renne.costa](#), versão 2 por [renne.costa](#) em 22/04/2025 20:09:02.